



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-*.***.446, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 675.***.***-68, residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, Gerente Técnico de Automóveis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade *****, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 219.***.***-99, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17/10/2026 e término em 16/10/2027, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **3.997,49 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro total do veículo Marca/Modelo: Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex 4p A/G Ano de fabricação/Ano do modelo: 2009/2010	Unid.	1	3.997,49	3.997,49



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Placa: HLF1729 Nº Chassi: 94DJBYL10AJ384182 Cor: Preta Capacidade/passageiros: 7 (sete) Categoria tarifária: Passeio nacional				
VALOR TOTAL				3.997,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 31) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (Item 2.1) e Quinta (Item 5.1) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 7 de outubro de 2026.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Gerente Técnico de Automóveis
Mapfre Seguros Gerais S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
CPF nº: 032.***.***-39

JOSÉ PIRES NETO
CPF nº. 013.***.***-29